

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 556 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista, o que consta no Processo nº SEI-260003/014187/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato referente à aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais, com validade de 36 meses, a contar da publicação desta Portaria, na seguinte forma:

- I - Suely Pereira Nunes - ID 4381598-7;
II - Jorge Cesar de Almeida - ID 2714548-4;
III - Sabrina dos Santos Monteiro - ID 4391053-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2022

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2377468

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 557 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista, o que consta no Processo nº SEI-260003/014623/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato referente à contratação de empresa especializada na concessão de vale transporte, a contar da publicação desta Portaria, na seguinte forma:
I - Ana Carolina de Oliveira - ID 5112103-4;
II - Leandro Patrick da Silva França - ID 4431410-8;
III - Roberta Castro Garcia Marques Ulm de Freitas - ID 4432343-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2022

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2377426

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 746 DE 07 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO,
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/000944/2022.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,

- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Objeto	Gestor	Fiscais
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE VII sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório.	Paulo Cesar Domingues ID: 0559486-3	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1 Joab da Rocha Oliveira ID: 5115868-0 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2022

JOAO DE MELO CARRILHO
Presidente

PORTARIA FAETEC Nº 747 DE 07 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/000940/2022.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,

- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Objeto	Gestor	Fiscais
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE IV sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório	Paulo Cesar Domingues ID: 0559486-3	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1 Joab da Rocha Oliveira ID: 5115868-0 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2022

JOAO DE MELO CARRILHO
Presidente

Id: 2377634

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE DE 04.03.2022

PRORROGA, por 1 (um) ano, a validade do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, conforme previsão do item 19.3 do EDITAL 001/2019, publicado no D.O. de 10/10/2019, páginas 22, resultados finais publicados nos Diários Oficiais de 22/03/2021 páginas 56 à 64 e homologação publicada no D.O. de 04/05/2011, página 20. Processo nº SEI -E-26/005/916/2019.

Id: 2377474

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE DE 07.03.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/005484/2021 - ANA CRISTINA DA SILVA COSTA - PROFESSOR FAETEC I 40h - mat. nº 0223844-2, período base de 06.05.2003 a 02.05.2013. RECONHEÇO DIREITO a 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/32200/2012 - CARLOS AUGUSTO GOMES NEVES - PROFESSOR FAETEC I 40h - mat. nº 0803938-0, período base de 15.11.2014 a 13.11.2019. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-260005/000654/2022 - DELMA SANCHES DA SILVA, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0222.859-1, ID 4054744-2, vínculo 2. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 25/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-260005/004244/2021 - MARCELO LUIS LEMOS DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I 20h - mat. nº 0223.209-8, período base de 24.10.2012 a 22.10.2017. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-260005/000822/2022 - MARLÚCIA DE OLIVEIRA MIRANDA, cargo SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula nº 00/0226.919-9 ID 5776783, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 27.04.2020.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/176/2019 - ROBERTO DA SILVA CARDOSO, matrícula 00/0223.056-3 - TORNAR SEM EFEITO o despacho do Chefe de Gabinete de 23.11.2021, publicado no DOERJ de 02.12.2021.

PROCESSO Nº SEI-260005/001156/2022 - SUELI ELIAS CONDE LEITÃO, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0822.822-3, ID 2081326-0, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 30.08.2021.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/423/2018 - TATIANA MEDEIROS DA PENHA - INSPETOR DE ALUNOS I - mat. nº 0226.318-4, período base de 20.09.2016 a 18.09.2021. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

Id: 2377490

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 07.02.2022

PROCESSO Nº SEI-260008/009862/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar para execução de serviços de processamento de roupas hospitalares compreendendo todas etapas desde a retirada de roupas sujas das unidades do HUPE, até a entrega de roupas limpas, no valor de R\$ 2.332.800,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260008/009862/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar para execução de serviços de processamento de roupas hospitalares compreendendo todas etapas desde a retirada de roupas sujas das unidades do HUPE, até a entrega de roupas limpas, no valor de R\$ 102.060,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2377621

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 22.02.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/012241/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em fa-

vor da CARL ZEIS MICROSCOPY GMBH, OBJETO: Peças para microscópio PAM0298/2021 da UERJ, no valor de R\$ 31.402,80 com fulcro no artigo 24 XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 03.03.2022

PROCESSO Nº SEI-26007/06291/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, OBJETO: Manutenção de elevadores da PPC da UERJ no valor de R\$ 3.600,00 com fulcro no artigo 25 II do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2377471

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 24.02.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/000063/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 8.612,68, referente ao ressarcimento por cessão do servidor Ronaldo Silva Melo, Professor Docente I/16h, Língua Portuguesa, ID 42573793, matrícula 0921794-4 (Vínculo I) e 0958055-6 (Vínculo II), em favor da Secretaria de Educação do Rio de Janeiro (competências dezembro de 2021 e 13º salário, vencimento 2021).

DE 23.02.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/034335/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.535,43, referente ao ressarcimento por cessão do servidor André Luís Toribio Dantas, Professor Docente I/16h, Geografia, ID 5563747, matrícula 0832200-0, em favor da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (competências dezembro de 2021 e 13º salário, vencimento 2021).

PROCESSO Nº SEI-260007/034336/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.145,39, referente ao ressarcimento por cessão da servidora Regina Gloria Pereira Guedes do Nascimento, ID 34177612, matrícula 942246-0, em favor da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (competências dezembro de 2021 e 13º salário, vencimento 2021).

Id: 2377470